

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL C/ EMENDA REDACIONAL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a opor a emenda apresentada.

De modo a tornar a redação mais adequada, apresentamos a seguinte emenda redacional:

Acrescenta no Diagnóstico Setorial da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade em seu item 3 (Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades):

"Programa Conservação e Recuperação do Bioma Mata Atlântica e Enfrentamento à Crise Climática

Ampliar os investimentos locais para enfrentar crise climática, proteger e recuperar o bioma mata atlântica, qualificar e manter equipes profissionais capacitadas de maneira a buscar a construção de uma sociedade resiliente aos eventos extremos, incluindo:

- . Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, incluindo o cumprimento de suas metas e indicadores, sua articulação com o Plano de Ação Climático de Santos, propondo sua revisão periódica e garantindo o necessário controle social;
- . Propor e acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Macro área Continental de Santos, buscando articular estratégias de desenvolvimento socioeconômico da população local com a qualificação, recuperação e conservação do Bioma da Mata Atlântica;
- . Acompanhar a implementação do Plano Santos Sustentável, incluindo o cumprimento de suas metas e indicadores propondo sua revisão periódica e necessário controle social;
- . Acompanhar a implementação do Plano de Arborização Urbana, incluindo o cumprimento de suas metas e indicadores propondo sua revisão periódica e necessário controle social;
- . Promover a gestão das áreas verdes urbanas, incluindo praças e parques urbanos, garantindo a manutenção e o manejo adequado das espécies arbóreas e arbustivas;
- . Acompanhar a implementação do Plano Regional de Adaptação e Resiliência Climática da Baixada Gerado em Santista e as ações ambientais de qualificação do desenvolvimento regional e metropolitano;
- . Acompanhar a implementação e operação do Plano Preventivo de Queda de Árvores."

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL C/ EMENDA REDACIONAL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada. Todavia, de modo a tornar a redação mais adequada, apresentamos a seguinte emenda redacional (conforme inciso V do parágrafo único do artigo 113 do Regimento Interno):

"Acrescenta no diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Governo, no item 3 (Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades):

Criação de Secretaria de Habitação."

Favorável com emenda redacional é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: CONTRARIO

PARECER:

A presente emenda propõe o remanejamento de recursos entre Programas distintos no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, com impacto direto na estruturação orçamentária entre Unidades Gestoras diversas, ao propor a redução da dotação da Ação 2264 Publicidade Institucional e de Utilidade e Legal (Programa 0035 Comunicação e Assessoria Institucional) e a suplementação da Ação 2007 Programa: 0118 - Promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Entende-se que a realocação de dotações entre políticas públicas de natureza e objetivos distintos configura ingerência na estrutura de planejamento setorial do Executivo, comprometendo os critérios técnicos que orientam a compatibilidade entre os instrumentos do ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seus artigos 4º e 5º, exige que alterações nos Programas de governo estejam acompanhadas de justificativas técnicas, projeções de impacto e diagnósticos setoriais.

Ainda que o objeto da emenda seja meritório, a modificação proposta compromete a matriz de prioridades originalmente estabelecida e pode acarretar desequilíbrio na alocação de recursos entre áreas igualmente relevantes.

Além disso, cabe lembrar que a Constituição Federal (art. 165, parágrafos 1º e 2º), a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a própria LRF delimitam as competências do Legislativo quanto à alteração de projetos orçamentários, sem prejuízo ao princípio da separação de poderes (artigo 2º da CF 88).

A decisão sobre prioridades intersetoriais demanda avaliação conjunta de órgãos do Executivo e deve ser conduzida no âmbito da formulação do plano de governo.

Dessa forma, esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) entende que a presente emenda extrapola os limites da atuação legislativa ao alterar substancialmente a lógica de alocação de recursos públicos definida pelo Executivo para o quadriênio.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL C/ EMENDA REDACIONAL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Todavia, de modo a tornar a redação mais adequada, apresentamos a seguinte emenda redacional (conforme inciso V do parágrafo único do artigo 113 do Regimento Interno):

"Acrescenta no diagnóstico setorial da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade; no item 3 (Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades):

Criar Programa de %u201CGestão do Saneamento e dos Recursos Hídricos

. Estruturar o Departamento de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos, cujas atribuições serão definidas em lei específica, responsável pela elaboração, discussão e implementação da política de saneamento do município de Santos e da política de recursos hídricos, incluindo a relação com as concessionárias e empresas prestadoras de serviço de saneamento e sua interface com as demais políticas públicas;

. Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento, incluindo o cumprimento de suas metas e indicadores, propondo sua revisão periódica, sua articulação com o Plano de Ação Climático de Santos, com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, com o Plano de Habitação e com o Plano de Bacia Hidrográfica, garantindo o necessário controle social bem como a implementação de alternativas para qualificar o desenvolvimento urbano e universalizar a prestação de tais serviços;

. Acompanhar a implementação da Política Regional e Estadual de Recursos Hídricos, aí incluído o apoio e participação no Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e implementação e acompanhamento do respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

. Reestruturar o planejamento dos serviços e monitorar a prestação dos serviços públicos de abastecimento d%u2019água, coleta e tratamento de esgotos;

. Acompanhar a qualidade dos canais fluviais e estuário e a balneabilidade das praias;

. Reestruturar o planejamento dos serviços e monitorar a prestação dos serviços de resíduos sólidos, particularmente dos resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção e demolição;

. Reestruturar o planejamento dos serviços e monitorar a prestação dos serviços de drenagem de águas

pluviais, aí incluída a reavaliação dos sistemas existentes frentes às mudanças climáticas."

Favorável com emenda redacional é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL C/ EMENDA REDACIONAL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Todavia, de modo a tornar a redação mais adequada, apresentamos a seguinte emenda redacional (conforme inciso V do parágrafo único do artigo 113 do Regimento Interno):

"Acrescenta no diagnóstico setorial da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no item 3 (Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades):

Criar o programa orçamentário "Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social:

. Propor estratégias para a implementação do Plano Municipal de Habitação, incluindo o cumprimento de suas metas e indicadores, propondo sua revisão periódica, sua articulação com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Plano de Regularização Fundiária, Plano de Ação Climática de Santos, Plano Municipal de Redução de Riscos, de Saneamento Básico, de Mobilidade e Transportes, dentre outros, garantindo o necessário controle social e a participação dos Movimentos de Moradia;

. Propor estratégias para acelerar e viabilizar a regularização fundiária, a criação, o acompanhamento e implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, das comissões municipais de urbanização e legalização, etc;

. Implementar estratégias de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, facilitando a qualificação das moradias de interesse social quanto à elaboração de projetos, melhoria da segurança, redução de custos, fomento ao conforto térmico e conexão com os serviços públicos de abastecimento d%u2019água, coleta e tratamento de esgotos, coleta de resíduos, rede elétrica, etc."

Favorável com emenda redacional é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Favorável é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Favorável é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Favorável é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada.

Favorável é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO



EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

VEREADOR(A): FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

CONCLUSÃO: FAVORÁVEL C/ EMENDA REDACIONAL

PARECER:

Esta Comissão nada tem a se opor à emenda apresentada. Todavia, de modo a tornar a redação mais adequada, apresentamos a seguinte emenda redacional (conforme inciso V do parágrafo único do artigo 113 do Regimento Interno):

"Acrescenta no diagnóstico setorial da Secretaria de Finanças, no item 3 (Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades):

Implementar, gradualmente, a tarifa zero no transporte público de Santos."

Favorável com emenda redacional é o parecer.

BENEDITO FURTADO - PRESIDENTE E RELATOR

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU - VICE-PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS - 3º MEMBRO